



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3015 DE 21 DE julho DE 2009.

Projeto de Lei nº 030/2009, de autoria do Poder Legislativo.

“Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, festividades da Igreja Assembléia de Deus: AÇÃO JOVEM, realizado em fevereiro e o CONGRESSO SIBE realizado em novembro.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade evangélica, na divulgação e apoio às mencionadas festividades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de julho de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 21.07.09
JEF*